

EDITAL Nº 001/2016-PPG-PES

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº **017/2006**-CNPq e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-FA-UEM), torna público que no período de **1 de fevereiro até 1 de abril de 2016** receberá inscrições de projetos, **exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br**, para seleção de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, com vigência no período de **1º/08/2016 a 31/07/2017**.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Qualificar alunos para programas de pós-graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

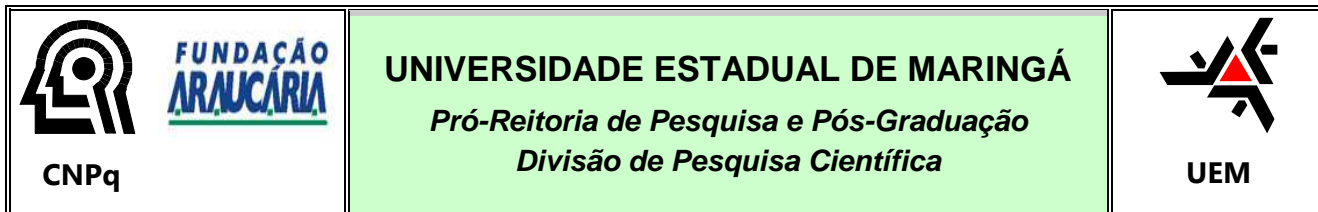
2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC/CNPq-FA-UEM com vigência para 12 meses, no período de 1º/08/2016 a 31/07/2017;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resolução nº 334/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR e COORIENTADOR SUBMETEREM PROJETOS

- a) Ser pesquisador* integrante da carreira da Instituição e possuir titulação de doutor;
- b) participar de projeto de pesquisa institucional em andamento ou ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, que esteja com *status* de certificado e atualizado, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica dos últimos 03 anos (a partir de janeiro de 2013), serão consideradas as informações constantes no *Lattes* que deverá ser anexado ao SGP, em formato PDF, no momento da inscrição;
- e) **Para concessão de bolsas será considerada nota mínima de pontuação da produção científica e tecnológica do orientador de 200 pontos**, a partir de produção científica, contendo pelo menos:
 - ✓ 1 (um) artigo em revista qualificada no **último** *Qualis* CAPES (A ou B), ou
 - ✓ 3 (três) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional com corpo editorial ou comissão científica, ou
 - ✓ 1 (um) capítulo de livro da área de atuação do orientador, com corpo Editorial, ou
 - ✓ 1 (uma) patente concedida ou produção artística (partituras, vídeos, concertos e outros).
- f) Manter regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais;
- g) Pesquisadores afastados para pós-doutorado poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido na Resolução nº 191/2012-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*) e 206/2012-CAD (capacitação *Stricto Sensu* de técnicos);
- h) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica, Pesquisa e Pós-Graduação.

*Docentes visitantes poderão participar do Programa desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa. Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa desde que possuam o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.



4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR e COORIENTADOR

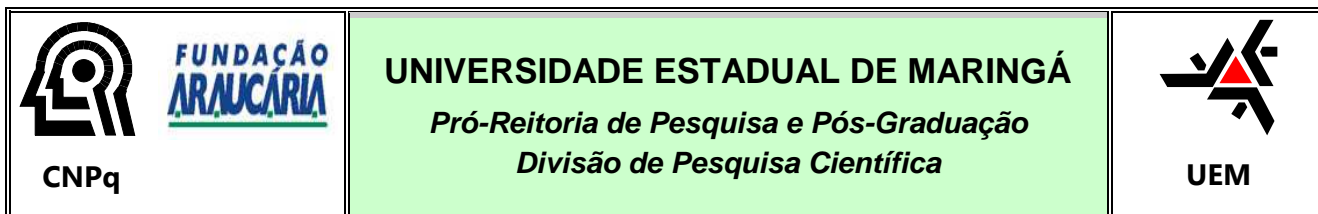
- Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- Anexar os relatórios até a data estipulada no SGP;
- Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- Coordenar sessões de apresentações de trabalhos quando o Evento de Avaliação do Programa for realizado na UEM.

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação. Bolsa PIBIC-UEM somente será concedida a alunos de graduação da UEM;
- Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Uma cópia atualizada do *Lattes* do aluno, salva em PDF, deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;
- Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica da UEM;
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Não estar retido na série;
- Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- Apresentar até 31/07/2017**, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa;
- Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- Usufruir apenas desta modalidade de bolsa a partir de 1º de agosto de 2016, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, de outras agências ou da UEM;



- j) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Regulamento não sejam cumpridos;
- k) Acessar com frequência a página www.ppg.uem.br e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Poderão ser inscritos até 02 (dois) projetos, por pesquisador de acordo com formulários específicos (versão 2016/17 que estará disponível no sítio www.sgp.uem.br a partir de 1 de fevereiro) e conter a indicação do projeto de pesquisa institucional a que estiver vinculado ou, projeto de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da UEM. O pesquisador que apresentar **02 (dois) projetos deverá indicar, no momento da inscrição**, qual projeto/aluno terá preferência no caso de ser contemplado com apenas uma bolsa. É vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador;
- b) Receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento quanto a:
 - vinculação ao projeto de pesquisa institucional do orientador ou projeto/tema de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação;
 - clareza da proposição do problema;
 - viabilidade de sua execução no período de 12 meses e
 - perfil/desempenho acadêmico do candidato a bolsista. Observar, principalmente, que o aluno não poderá estar retido na série.
 - Apresentação do número de aprovação ou protocolo de submissão do respectivo Comitê de Ética, ou da Comissão Interna de Biossegurança, do projeto de iniciação, ou dos projetos institucionais de pesquisa, ou de doutorado/mestrado no qual a pesquisa esteja vinculada, caso o projeto proposto contemple trabalho com seres humanos, animais ou organismos geneticamente modificados.
- c) Deverão ter duração de 12 (doze) meses, com execução no período de 01/08/2016 a 31/07/2017;
- d) Os projetos de iniciação científica poderão prever, além do orientador e candidato a bolsista, um coorientador.

8. INSCRIÇÕES

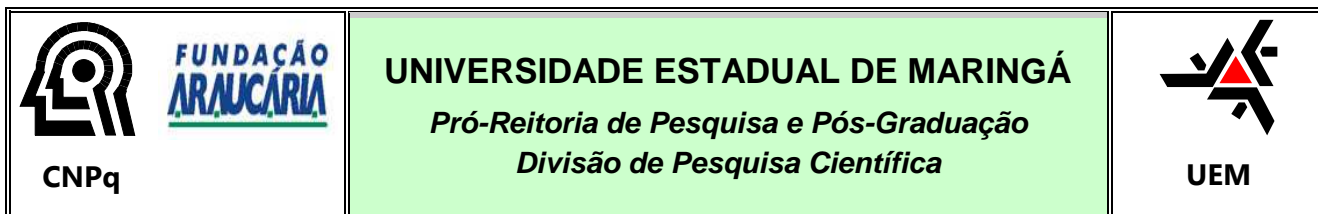
8.1. A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete os projetos ao Departamento, exclusivamente por meio do sítio www.sgp.uem.br no período de **1 de fevereiro até 1 de abril de 2016**;
- b) Os projetos serão encaminhados automaticamente por meio do SGP, *on-line*, aos Departamentos que terão **até 29 de abril para aprovar os projetos e enviá-los à PPG, também via SGP**.

8.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá, **obrigatoriamente**:

- a) Anexar, *on-line*, **uma versão do projeto PIBIC (Formulário/roteiro disponível em www.sgp.uem.br a partir de 1 de fevereiro de 2016) salva no formato PDF**;
- b) Anexar, *on-line*, **cópias dos Lattes**, em formato PDF, do orientador e do aluno.
- c) Anexar, *on-line* **cópia do Anexo III – Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária** – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista (**Formulário disponível em www.sgp.uem.br a partir de 1 de fevereiro de 2016) salva no formato PDF**.

8.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.



9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos professores orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica – CABIC e pelo Comitê Externo do CNPq, com a utilização dos seguintes critérios:

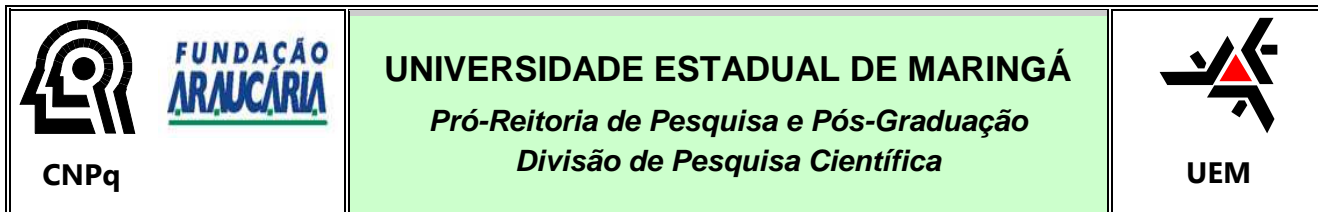
- a) Prioridade para os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou da Fundação Araucária ou bolsa Pesquisa da CAPES;
- b) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do orientador nos últimos três anos. Para fins de pontuação da produção científica serão considerados os itens constantes do **ANEXO I** do presente Edital (Quadro de Produção Científica) **que deverão ser informados pelo orientador no momento da submissão do projeto PIBIC no SGP**. Toda informação indicada pelo orientador nesse Quadro deverá constar do *Lattes* que será anexado no sistema. Recomenda-se preenchê-lo previamente para agilizar o preenchimento da tela no SGP;
- c) Experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação *stricto sensu*;
- d) Credenciamento do pesquisador em cursos de pós-graduação;
- e) Pesquisadores com projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- f) Regime de trabalho do orientador;
- g) Concessão de no máximo 2 (duas) bolsas por orientador. A segunda bolsa somente será concedida condicionada a sobras de bolsas depois de distribuída uma bolsa a todos os pesquisadores com projetos classificados;
- h) Será assegurado um número mínimo de bolsas por Departamento obedecendo a seguinte sistemática:
 - 4 (quatro) a 5 (cinco) solicitações qualificadas ficam asseguradas 2 (duas) bolsas;
 - 2 (duas) a 3 (três) solicitações qualificadas fica assegurada 1 (uma) bolsa.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data provável de divulgação do resultado preliminar do processo de seleção será **13 de junho de 2016**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço www.ppg.uem.br e afixado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, num prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção, para serem julgados pelo CABIC, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção ficará condicionado à aprovação pelo Comitê Externo do CNPq, bem como pela manutenção das atuais quotas de bolsa concedidas pelo mesmo.



11. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Profª. Drª. Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC
 Profª Drª Graciette Matioli – Diretora de Pesquisa
 Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa e Coordenadora do PIBIC

Ciências Exatas

Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida
 Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica
 Prof. Dr. Josiney Alves de Souza

Ciências Sociais Aplicadas

Profª Drª Kátia Abbas
 Profª Drª Eliane Cristina de Araújo Sbardellati
 Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz

Ciências da Saúde

Prof. Dr. Miguel Machinsk Junior
 Profª Drª Maria Valdrinez Campana Lonardoni
 Profª Drª Sandra Marisa Pelloso

Tecnologia

Profª.Drª. Angélica Marquetotti Salcedo Vieira
 Prof. Dr Edson Alves de Oliveira Júnior
 Prof Dr Renato Leão Rego

Ciências Biológicas

Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo-Takasusuki
 Prof Dr Wanderley Dantas dos Santos
 Profª Drª Jacqueline Nelisis Zanoni

Ciências Agrárias

Profª Drª Magali Soares dos Santos Pozza
 Prof. Dr. William Mário de Carvalho Nunes
 Prof. Dr. Marcos Weber do Canto

Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof. Dr. Paulo Ricardo Martines
 Profª Drª Solange Ramos de Andrade
 Profª Drª Terezinha Oliveira

Representantes Discentes

Juliane Martins da Silva – Engenharia de Alimentos
 Brenda Maria Saes Palma – Design

Maringá, 29 de janeiro de 2016.

Profª Drª Graciette Matioli
Diretora de Pesquisa

Profª. Drª. Célia Regina Granhen Tavares
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Surlene Rosa Candido Costa
Chefe da Divisão de Pesquisa Científica